

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00857/2024
OC nº 195574

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

=====

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S.A.**, estabelecida na Rua do Bom Jesus, nº 156, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50030-170, inscrita no CNPJ nº 01.077.145/0001-53, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S. nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Retificação da cláusula de garantia contratual;
 - b) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE GARANTIA CONTRATUAL

2. Retificação da cláusula de garantia contratual para ajuste do valor da garantia, em decorrência da aplicação do percentual de 5% sobre o valor anual do contrato.

De:

"6. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 8.965.006,35, que corresponde a 5% do valor contratado.

7. A CONTRATADA compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa plausível encaminhada pela

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00857/2024
OC nº 195574**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

CONTRATADA.

7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.”

Para:

“6. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 4.766.834,12, que corresponde a 5% do valor anual deste contrato.

7. A CONTRATADA compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa plausível encaminhada pela CONTRATADA.

7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.”

RATIFICAÇÃO

- 3.** As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 00857/2024 - celebrado em 06 de dezembro de 2024 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00857/2024
OC nº 195574**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Diego Alves da Silva

Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto

Cargo: Diretor

CONTRATADA: DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S.A.

Nome: Alexandre Domingos Sávio Caldas Jatobá

Cargo: Sócio Diretor

Nome: Analice Amazonas

Cargo: Sócia Diretora